



CÂMARA
MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Trabalho, Dedicção e Compromisso.

PROJETO DE LEI N. **047** /2013

Institui o Dia do Evangélico a ser comemorado na Semana reservada aos festejos do aniversário de Eusébio na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Evangélico, a ser comemorado na Semana reservada para os festejos do aniversário de Eusébio.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, indicando qual o dia em que se realizará os festejos e divulgará o calendário antecipadamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 07 DE JUNHO DE 2013.

NONATO XILITO
Vereador de Eusébio

ENCAMINHAADO ÀS
COMISSÕES EM 10/06/2013

X



CÂMARA
MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Trabalho, Dedicção e Compromisso.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura o fato de que a Igreja Evangélica tem, na medida do possível, mudado a vida dos nossos munícipes, tem retirado jovens das drogas e dos vícios de uma maneira geral, e tem contribuído para que a sociedade alcance melhores níveis de convivência.

Assim, reconhecemos o crescimento vertiginoso da população evangélica de nosso Município e nada mais justo do que garantirmos a comemoração reservada a eles.

Desta forma solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 07 DE JUNHO DE 2013.

NONATO XILTO
Vereador de Eusébio